



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº.1.873/GP/PMPB/2012 .**

**Em, 04 de outubro de 2012.**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da outras providências.**

**O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.**

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 116.980,53 ( cento e dezesseis mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos)** destinados a suplementação na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme se discrimina:

**SUPLEMENTAR**

<b>05.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<b>05.001.15.451.1008.2.012</b>	<b>Manutenção e conservação de vias urbanas.</b>	<b>R\$</b>	<b>VALOR</b>	<b>Fonte/ Recursos</b>
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R\$	16.980,53	10900 CIDE
3.390.30.00.00	Material de consumo	R\$	60.000,00	10049/Fundo especial
<b>05.001.04.122.1007.2.013</b>	<b>Manutenção de Máquinas e Veículos</b>	<b>R\$</b>	<b>VALOR</b>	<b>Fonte/ Recursos</b>
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R\$	40.000,00	10900 CIDE
<b>TOTAL A SUPLEMENTAR</b>		<b>R\$</b>	<b>116.980,53</b>	

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam o valor de R\$ 56.980,53 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos) por superávit financeiro conforme planilha em anexo e para o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por previsão de excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
Pimenta Bueno - RO, 04 de outubro de 2012

**Augusto Tunes Praça**  
Prefeito Municipal